



Ofício nº CERTRT2 - 04/2020

São Paulo, 16 de março de 2020.

Ao
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Exma. Senhora Presidente Rilma Aparecido Hemetério
Em mãos

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SÃO PAULO, e a COMISSÃO ESPECIAL DE RELACIONAMENTO COM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO da E. Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, vêm expor e requerer o que se segue:

Considerando:

o comunicado realizado pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, amplamente divulgado no *site* da instituição no último dia 13 de março de 2020, relativamente às medidas de prevenção e contenção ao contágio do Covid-19 ("Comunicado");

que o Comunicado realizado pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região conferiu aos magistrados a prerrogativa de decidirem pela conveniência e oportunidade de adiarem as respectivas audiências e sessões de julgamento.

que a falta de uniformização de critérios e procedimentos para o cancelamento de audiências e sessões de julgamentos acarreta insegurança jurídica aos jurisdicionados e aos advogados que militam na Justiça do Trabalho, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

que, após o Comunicado realizado pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sobreveio intensa demanda de advogados e jurisdicionados que procuraram a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo e a Comissão Especial de Relacionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, externando dúvidas e preocupação com a falta de uniformidade de critérios dos magistrados de 1ª instância, visando o cancelamento das audiências designadas para os próximos dias.



Servimo-nos do presente Ofício para requerer que a Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, enquanto perdurarem os riscos de disseminação do Covid-19 no Estado de São Paulo, ou, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, se digne de determinar imediata suspensão de todas as audiências no âmbito do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (além daquelas realizadas perante os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs), bem como sessões de julgamento, em processos físicos ou eletrônicos, uniformizando, ainda, os critérios e procedimentos que deverão ser utilizados para formalização e comunicação da decisão.

A par do requerimento antes aduzido, a OAB-SP reitera sua preocupação com a manutenção do expediente, especialmente no que se refere ao atendimento de urgência, bem como a rotina de providências internas das Secretarias, especialmente a expedição de alvarás, cujos valores de cunho alimentar são de vital importância nesse momento, entre outros expedientes.

Em nome e da Comissão Especial de Relacionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desde já nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Dr. Caio Augusto Silva dos Santos
Presidente da OAB São Paulo

Ricardo Toledo Santos Filho
Vice-Presidente da OAB São Paulo

Dr. Guilherme Miguel Gantus
Presidente da Comissão Especial de Relacionamento com o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região